

Transição democrática e modelos de democracia

RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA

Resumo: Para pensar a democracia na atualidade é preciso ir além de uma abordagem meramente econômica e institucional. Este artigo discute os significados da democracia, tendo em vista as experiências mais recentes de transições democráticas nos países que saíram do regime monopartidário nos anos de 1970 e 1990.

Palavras-Chave: Transição Democrática; Modelos de Democracia; Sociedade Civil; Estado.



Democratic transition and democracy models

Abstract: In order to study democracy today we need to look beyond a merely economic and institutional approach. This article discusses the meanings of democracy, considering the recent experiences of democratic transitions in the countries that came out of the one-party regime in 1970 and 1990.

Keywords: Democratic Transition; Democracy Models; Civil Society; State.

RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
ricardino@unilab.edu.br

RECEBIDO EM: 22/11/2015

APROVADO EM: 16/04/2016

1 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA – BUROCRACIA, ELITISMO E RACIONALIDADE

Entre os princípios dos anos de 1974 e 1990, caracterizados pelo fenômeno da “terceira onda de democratização”, a democracia liberal viveu um dos seus momentos de maior expansão, com o processo de transição do autoritarismo para a democracia dos países do Sul e Leste da Europa, da América Latina e África. Os estudos recentes de autores como Huntington (1994), Linz e Stepan (1999) e Przewoski (1994) demonstram a influência das instituições e das elites sobre o processo de transição nos sistemas multipartidários.

Esses autores exacerbam várias das ideias correntes de “regras de jogo democrático”, como a noção de democracia como um método, em que os cargos de governo são preenchidos através de eleições competitivas e livres, sufrágio inclusivo e o “direito” de qualquer um candidatar-se a cargos eletivos no governo. Nesse caso, as transições para a democracia são, portanto, jogos políticos estendidos a todos os cidadãos adultos na formação das instituições representativas através de eleições periódicas e competitivas.

Huntington (1994) aponta três formas distintas de transição democrática: *transformação* do regime através de controle da liberalização pelo antigo regime autoritário; *substituição* do regime autoritário pelo regime democrático e *transinstitucionalização* a partir de negociação entre o governo e a oposição. Do ponto de vista do autor, nas sociedades que viveram a “terceira onda”, a transinstitucionalização adquiriu significado importante no contexto de sua interpretação de democratização. Segundo Huntington (1994), uma transição consensual oferece melhores condições para a consolidação do novo regime, não importando de quem tenha sido a iniciativa. “As negociações e a relação entre as elites políticas estiveram no cerne dos processos de democratização. Portanto, não importa que a iniciativa para a democratização tenha partido do governo, da oposição ou de ambos” (HUNTINGTON, 1994, p. 166).

Outros fatores adicionais, como a experiência democrática anterior que possibilita maximizar as chances da transição; o ambiente internacional favorável para a democracia; a minimização de

violência através do consenso; a manutenção de uma estrutura institucional receptiva à democratização e responsabilização dos líderes políticos servem para medir a (in)viabilidade da democratização. Segundo Huntington (1994, p. 306-307), o desenvolvimento econômico foi a causa que viabilizou essas mudanças democráticas. Nas suas palavras, “os obstáculos ao desenvolvimento econômico são obstáculos para o sucesso de transição e expansão democrática”.

No que se refere à relação sociedade e Estado na transição democrática, restrita às disputas entre líderes, Huntington (1994) relega para segundo plano a participação política dos movimentos sociais na resolução de problemas sociais, políticos e econômicos. Nas palavras deste autor, “a diminuição da participação política pode ter sido indesejável em termos da teoria democrática, mas, em si mesma, não ameaça a estabilidade das novas democracias” (HUNTINGTON, 1994, p. 260).

Huntington (1994) afirma, ainda, que é por intermédio da participação política que se expressa à frustração social quando são canalizadas para o governo as demandas advindas da sociedade. A falta de experiência democrática e o fraco desenvolvimento econômico em países com baixo grau de institucionalização não permitem a expressão de demandas da sociedade civil através de canais legítimos. O crescente uso da comunicação de massa e o uso intensivo da propaganda política são responsáveis, segundo Huntington (1994) e outros autores, pela limitação da participação política na democracia representativa. Essa situação agrava-se, sobretudo, quando a participação política da sociedade civil é vista através de mecanismos tradicionais de representação política: partidos e eleições.

Como explicitado por Lijphart (2003), a democracia representativa ou majoritária, quando combinada a partidos políticos hierárquicos e governos centralizados, pode servir como um meio para negar a influência de minorias na constituição de uma sociedade mais plural. Nesse viés, a participação estaria muito condicionada às escolhas individuais, particulares, operando, na maioria das vezes, de modo episódico.

Como sugere Nogueira (2005), a situação anterior trata de uma tentativa de limitação do processo democrático, na medida em que constringe o exercício de atividade política e, por conseguinte, gera a despolitização.

O que significa dizer que, por trás das interpretações de Huntington, centradas na preocupação em defender os canais políticos-institucionais, encontram-se concepções semelhantes à despolitização da política e de um distanciamento da participação efetiva da sociedade civil. Mais do que isso, o que esses autores não conseguem reconhecer é precisamente a existência da disputa entre concepções alternativas de democracia (DAGNINO, 2000), em que a correlação de forças entre movimentos e atores políticos tem papel decisivo.

Para O'Donnell, et.all (1988), a transição do regime autoritário não se limita a uma questão de desenvolvimento econômico ou da complexidade "societal", mas são moldadas segundo suas características próprias. Nesse sentido, o processo de democratização em Cabo Verde e Guiné-Bissau, por exemplo, não decorreria apenas de seus níveis de desenvolvimento econômico, regras de jogo, liderança política, alianças interpartidárias e legislaturas, mas da organização e de pressão política dos movimentos sociais, conscientes de seus objetivos políticos e capazes de realizá-los através de ações coletivas e lutas, em todos os seus aspectos e dinâmicas.

É no processo dessas reestruturações político-partidárias que o projeto neoliberal tem sua sustentação material. Nesse projeto ideológico e político, a crise africana passou a ser (e vem sendo) enfrentada pelos condicionalismos que operam na regulamentação econômica defendida pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial (BM) voltados para retração do Estado nos gastos públicos com políticas sociais, desconsiderando, assim, os contextos sociopolíticos dos diferentes países e suas regiões. É, portanto, com um caráter universalista que a democracia se impôs, em África, para a formação de uma cultura política dessa nova ordem neoliberal que prometia o fim de regimes autoritários.

Ihonvbere (1997) defende a tese de que a democracia tem pouca chance de sucesso caso os representantes do regime autoritário

continuem no poder. Nessas condições, segundo ele, há grande chance de o processo democrático ser apenas uma forma de manutenção dos representantes do regime autoritário. A intolância política entre os principais atores sabota qualquer tentativa de transição democrática e serve apenas para manter o mesmo princípio antidemocrático herdado do anterior regime, razão pela qual a democracia terá pouca chance de sucesso. O pressuposto básico está em não permitir que os conservadores iniciem a transição democrática, possibilitando que outras forças sociais assumam o processo, garantindo que, uma vez iniciado, o grau de incerteza diminua e sejam criadas as condições de democratização.

Nesse sentido, Przeworski (1994, p. 56-57) argumenta que a experiência histórica tem demonstrado que a democracia é compatível com a pobreza. Mas adverte: “a sobrevivência das novas democracias dependerá, em grande parte, de seu desenvolvimento econômico, por terem surgido em meio a uma crise econômica”. Para o autor, a questão básica das transições é saber se elas conduzem a uma democracia consolidada, isto é, a um sistema em que as forças políticas relevantes submetem os seus interesses e valores à incerteza da interação das instituições e aceitam os resultados dos processos democráticos. Przeworski (1994, p. 95-137), citando O’Donnell e Schmitter (1988), distingue quatro atores políticos de transição: os “linha-dura” e os reformistas no interior do bloco autoritário, os moderados e os radicais na posição. Por outro lado, Przeworski (1994) critica estes autores por terem concentrado as análises nas estratégias de diferentes atores e explicarem os resultados como consequências dessas estratégias. O autor argumenta, ainda, que a transição política para a democracia está completa quando se estabelece o controle civil sobre os militares. Concluindo, Przeworski (1994) assevera que as transições pela via da emancipação pactuada deixam resíduos institucionais, dentre os quais, o mais importante é a autonomia das Forças Armadas.

Mesmo que o resultado final não seja uma ditadura, antiga ou nova, as transições podem ficar bloqueadas em algum ponto nos regimes que restringem a contestação devido às intervenções militares [...] Embora a democracia venha a ser instalada, ela nem sempre se consolida. Em certas

circunstancias, as instituições democráticas podem produzir resultados que levam algumas forças políticas a optar pelo autoritarismo (PRZEWORSKI, 1994, p. 78).

Na Guiné-Bissau, a origem da intervenção militar ocorreu na era colonial e durante a luta armada de libertação nacional. A partir das décadas de 1990, com o processo da democratização, assistiu-se a uma tendência à instalação de regimes autoritários mediante golpes de Estado, o que significou a repressão de qualquer forma de contestação aos regimes militares instalados. Golpes de Estado passaram a fazer parte do dia-a-dia da agenda política dos principais atores políticos nacionais, contribuindo largamente para criação de um ambiente social e político crítico. Na atualidade, a questão que se coloca é de saber como uma sociedade civil, que está marcada pelas forças conservadoras e por golpes de Estado, pode defender ou tentar defender a sua autonomia, quando domina uma situação paradoxal de instabilidade social e golpes.

Linz e Stepan (1999), partindo da visão de transição como momento de controle civil sobre os militares, oferecem uma definição não muito diferente daquelas colocadas por Huntington e Przeworski. Em primeiro lugar, porque a transição vista no sentido de um acordo potencial de líderes políticos é relevante para o estabelecimento da ordem democrática. Por um lado, qualquer tipo de governo democrático deve ser produzido por eleições gerais. Por outro lado, qualquer governo que chegue ao poder como resultado de eleição livre deve ter a capacidade de gerar políticas. Daí o papel fundamental do Executivo, Legislativo e Judiciário para a existência da ordem. Segundo Linz e Stepan (1999, p. 21, grifo dos autores),

uma transição democrática está completa quando um grau suficiente de acordo foi alcançado quanto aos procedimentos políticos visando obter um governo eleito; quando um governo chega ao poder como resultado direto do voto popular livre; quando o governo tem, *de fato* a autoridade de gerar novas políticas; e quando os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, criados pela nova democracia, não têm que, *de jure*, dividir o poder com outros organismos.

Para Linz e Stepan (1999), portanto, a questão da consolidação só se torna problemática com a ingerência dos militares na

política do governo. Mas, em oposição a Huntington e Przeworski, eles consideram que a transição democrática, na sociedade atual, não é uma decorrência direta do desenvolvimento econômico, mas advém pela intermediação entre o Estado e a sociedade civil no estabelecimento de acordos necessários à consolidação democrática. Nessa perspectiva, os autores consideram que a falta de acordos nas relações entre a sociedade civil e o Estado, produz uma dinâmica de transições cerceadas e incompletas, como as que tiveram lugar nos países da América Latina, em consequência a uma crise de legitimidade e eficácia.

Em África, esse debate marcou as formulações dos pensadores africanos sobre o processo de democratização, atrelado às “transições controladas” pela elite militar, mas por razões distintas dos contextos do Sul da Europa e da América Latina, dada suas especificidades.

Assim, para Koudawo (2001), a transição política cabo-verdeana do regime autoritário para a democracia multipartidária, a partir dos anos 1990, deu-se pelo controle civil burocrático sobre os militares. Em contraste, na Guiné-Bissau, a transição foi um processo inacabado e sobreposto. Nela, sobressaiu o poder militar herdado da luta armada de libertação dirigida pelo Partido Africano para a Independência de Guiné e Cabo Verde (PAIGC), nos princípios dos anos 1960. Nesse sentido, a intervenção militar nos processos políticos tornou a convivência e a reivindicação democrática do Estado e da sociedade civil mais difícil de serem articuladas.

No entanto, a teoria democrática pluralista não enxergou que o processo democrático é interminável, não linear, complexo, cheio de tensões e interrupções, não se esgotando na representação eleitoral por meio de eleições periódicas dos representantes. Isso porque a democracia representativa, restrita as “regras do jogo”, não é um fim em si mesma.

Segundo Lopes (1997, p. 143), a questão central que se coloca para a teoria da democracia em África é a análise da pertinência de suas instituições frente a um “contexto social marcado pelo desafio do crescimento econômico”, sobretudo pelo fato dessas democracias terem surgido no quadro de crises econômicas que

levaram a implantação de políticas de ajustes fiscais e reformas do Estado, nos anos 1980 e 1990.

No conjunto das elaborações acima expostas, verificamos que, para os teóricos da democracia em África, foi fundamental que se cumprissem certas pré-condições institucionais, culturais e sociais para que, de forma adequada, o processo de transição e democratização, via eleições de representantes, pudesse ocorrer. Só quando essas condições estivessem bem estabelecidas, em decorrência de determinado modelo de desenvolvimento econômico, a democracia poderia emergir em países como Cabo Verde e Guiné-Bissau.

A crítica sociológica às abordagens sobre a transição das “novas democracias” aponta a ênfase excessiva conferida à dimensão institucional e às regras do jogo que banalizam a interação estratégica entre elites políticas, em detrimento de concepções que privilegiam valores, crenças e normas compartilhadas na sociedade para além da estrita esfera estatal-institucional regulada pelas regras do jogo político.

Outra questão colocada acerca das relações entre indivíduos, esfera pública e democracia pelo modelo do *elitismo competitivo* é a constatação da relação entre o sistema de governo e a transição política para a democracia. Linz e Stepan (1999, p. 56) aceitam que o sistema parlamentar contribui de forma mais adequada para o êxito das novas democracias e cria oportunidades mais pertinentes para se estabelecer um equilíbrio cabal entre os poderes da soberania: governo e presidência. Ou seja, as questões da governabilidade só tendem a ser alcançadas com o equilíbrio de poder entre as instituições políticas representativas existentes para proteger o exercício da liberdade, da autonomia e dos direitos individuais. Somente nas instituições políticas a sociedade civil pode, na concepção liberal, participar e lutar para satisfação de suas demandas e cumprimento de direitos políticos e sociais de cidadania.

Se, na formulação de Lins e Stepan (1999), o sistema parlamentarista de governo ganha uma maior determinação, no que diz respeito ao equilíbrio político-institucional necessário para se garantir a governabilidade; nas formulações de Reynolds (1997), a ampliação de eleições pluralistas em África fomenta polarizações

étnicas e regionais entre os grupos por causa do seu aspecto “soma zero”. Ou seja, dada a complexidade sociopolítica das organizações e demandas dos grupos étnicos, a participação política eleitoral na construção da democracia tende a refletir a diversidade étnica.

E é justamente por permitir essa configuração étnico-regional que Reynolds (1997) entende que no sistema presidencialista africano, os presidentes tendem a ser pressionados pelas diferentes etnias e diversos interesses regionais e podem ter incentivos para oferecer privilégios aos seus grupos étnicos e regionais, como forma de chegar ao poder ou garantir a reeleição. Essa mesma prática política é encontrada na Europa e nas Américas com partidos políticos xenófobos que procuram eleitorado na base de *slogans* étnicos.

O ideário da política expansionista de unificação wilsoniano, voltado para a divisão da Europa em Estados territoriais etnolinguísticos e culturais, gerou a exclusão, a coerção e o genocídio de minorias para a construção da hegemonia dos Estados Unidos no final do século XIX e princípio de século XX. Nesse sentido, a etnicidade se colocou no campo da disputa e passou a ser concebida como uma questão intrínseca aos Estados nacionais (HOBSBAWM, 1999).

A sociedade civil e os estados africanos, integrando a base de sustentação na política de neopatrimonialismo (BRATTON; WALLE, 1997), realizam uma prática política baseada no processo de africanização (CHABAL, 1991) ou informalização da política (LOPES, 1997) nas relações de forças políticas. A reapropriação da estrutura do Estado colonial pelas elites políticas africanas tem desempenhado, na perspectiva desses autores, um dos papéis-chave na articulação política, num continente com índices de desigualdade social e de pobreza acentuados, onde a ação do Estado, em grande medida, é materializada com base no clientelismo e no paternalismo: arranjos políticos que garantem a continuidade da classe dirigente no poder, inibindo, sobremaneira, a participação dos movimentos sociais, da sociedade civil na vida política. Nesse sentido, é no campo econômico do Estado que se

operam as práticas políticas nas suas relações com a sociedade civil, através da construção de alianças de privilégios.

Na teoria elitista da democracia, a relação e ação política dos indivíduos com o Estado são retratadas em conexão direta com a eleição de líderes, conferindo pouca atenção à organização coletiva e disputa de interesses, via formação de grupos, entidades, organizações, sindicatos. Defende uma participação política moderada dos movimentos sociais para o funcionamento “equilibrado” do Estado democrático. Defende que quanto maior for a percentagem da participação da população nos assuntos de governo, menor é a chance da democratização.

Não obstante, os pensadores dessa teoria negligenciam que a combinação de direitos coletivos com os de minorias em uma sociedade, com os direitos dos indivíduos plenamente reconhecidos, é a maneira mais fácil de articular a dimensão política e social do processo democrático. Isso porque o respeito às “regras de jogo”, assim como a combinação entre eleição e representação não levam, necessariamente, à consolidação do regime democrático. Ou seja, não garante, por exemplo, que as imensas desigualdades sociais, culturais, políticas e econômicas que caracterizam a sociedade contemporânea, especialmente em novas democracias, tenham soluções imediatas. O sucesso dos novos regimes, de acordo com Moisés e Albuquerque (1989, p 14), dependerá principalmente da capacidade de governo e sujeitos de construir um modelo de sociedade capaz de mudar a qualidade de vida da maioria da população e de incluir as minorias na tomada de decisões coletivas, ao contrário do modelo liberal pluralista.

Nesse âmbito, O'Donnell, et.all (1988) faz uma distinção entre democratização do governo e do regime: o primeiro diz respeito às instituições; e o segundo, à relação entre as instituições políticas e a sociedade civil. Em outros termos: a dimensão institucional da democracia refere-se ao modelo liberal e hegemônico que, segundo Santos (2005), se baseia na privatização do bem público por uma elite, enquanto o social diz respeito à consolidação democrática e à pressão da sociedade civil sobre o Estado para o atendimento de reivindicações e demandas específicas. O que pode ter contribuído para os desafios da transição democrática em África,

onde as demandas das “minorias” são desconsideradas ou excluídas pelo Estado, até então dirigido por uma elite militar de partido único, contra as tentativas de cidadãos comuns de se organizarem em instituições autônomas ao regime.

Nesta mesma direção caminham as reflexões de Bratton e Walle (1997), que vão encontrar esses limites nas heranças institucionais dos países africanos e não em sua cultura política. Foram essas heranças que influenciaram as transições democráticas em África. Esses autores avaliam que a democracia tem mais chance de sucesso em regimes com certa experiência de competição política. Assim, a intolerância e a ausência de uma sociedade civil articulada é que motivariam o fracasso das transições políticas no continente africano. Essas são as razões pelas quais a democracia teria poucas chances de sucesso, em África, onde se sobrepõe o poder militar, a exemplo do caso guineense. No entanto, a concretização de sucessivos golpes de Estado constitui, também, numa fonte de potencialização, disputas e busca de diálogo para a construção de um novo projeto societário baseado no consenso participativo da sociedade civil na democracia.

De maneira geral, nessa tradição teórica de se pensar a política na sua acepção minimalista, a democracia pode ser interpretada como conjunto de condições que se referem às relações entre a liberalização, a transição e a consolidação, entendida, no caso, no intuito institucional formal (eleições, institucionalização de regras do jogo que estão relacionadas aos poderes do Estado). Assim, a liberalização é abertura do espaço político-autoritário para processamento de novas demandas; A transição significa a incorporação dos direitos de participação, de organização de associação no quadro das regras de jogo das instituições democráticas; Já a consolidação teria a ver com o processo da ampliação democrática que garantisse a justiça social, a articulação da dimensão política e a dimensão social da democracia.

Resta saber como se configuram, em Cabo Verde e Guiné-Bissau, as três condições da democracia anteriormente apontadas e que se tornaram clássicas na literatura sobre democratização enquanto “regras de jogo” e formação de consenso, liberdades civis e direitos políticos da tradição liberal.

Em suma, a teoria da transição democrática enfatiza a democracia concebida como uma engenharia essencialmente política que se autodetermina e não se subordina a pré-condições que não sejam de ordem institucional, no quadro das regras de jogo, cujo objetivo é fundar a democracia num “pensamento único”, sem considerar a configuração cultural e a história dos países.

E foi com a intenção de criar uma alternativa à teoria liberal, baseada na restrição da participação, que os proponentes da “democracia social” introduziram uma nova conceitualização das relações entre a sociedade civil e o Estado para a construção de um espaço democrático e ampliação de esferas sociais da democracia participativa.

2 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA – PRÁTICA, SOLIDARIEDADE E MUDANÇA

A construção da democracia participativa moderna fundamentou-se na soberania popular, na sequência da Revolução Francesa de 1789, com a instituição da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Em oposição à concepção inglesa de democracia, dominada, desde o final do século XVIII, pelo pensamento utilitarista e aristocrático, na França predominou uma concepção fundada na ideia da soberania popular e igualdade de todos diante do poder absoluto da monarquia, conforme análise de Tocqueville (1977).

Os defensores da democracia social argumentam que na concepção liberal da democracia o poder tem sido concentrado nas elites, ignorando a capacidade dos sujeitos coletivos e da sociedade civil de participarem no exercício desse poder. Argumentam, ainda, que a participação efetiva de sujeitos coletivos no governo irá desenvolver e aperfeiçoar a própria democracia. Para Bottomore (1981), a visão minimalista da democracia levou os cientistas políticos a reduzirem a democracia ao comportamento eleitoral, fruto de cálculos de atores políticos que lutam no mercado do voto através de eleições dos governantes. Segundo o autor, a democracia pressupõe luta de indivíduos pela construção das condições sociais pelos próprios atores coletivos; uma

forma de democracia interna da sociedade, como indica o autor: “a democracia é um “movimento histórico” que visa estender a área na qual os membros de uma sociedade podem governar a si mesmos, livres de qualquer regulamentação da vida coletiva” (BOTTOMORE, 1981, p. 26).

É uma visão coletivista da democracia, onde os atores sociais coletivos são agentes que participam de decisões, fazem propostas políticas de interesse da sociedade e lutam para a diminuição da desigualdade social, política e econômica. O modelo da democracia coletivista enfatiza os movimentos sociais e, portanto, apoia-se na ampliação do espaço público conquistado pela sociedade civil (CHAUÍ, 1990).

Para Pateman (1992), isso significa que a democracia se efetiva através da participação como um elemento fundamental para o desenvolvimento dos indivíduos e para a tomada de consciência dos seus interesses, em especial em nível local e no cotidiano das escolas, comunidades e indústrias. É nessa esfera que se efetiva um sistema participativo. Como afirma Pateman (1992, p. 61),

[o] sistema participativo, isto é, uma sociedade onde todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e onde a socialização por meio de participação pode ocorrer em todas as áreas [...]. Outro aspecto da teoria da democracia participativa é que as esferas da atuação (escolas, comunidades e indústrias) devem ser vistas como esferas de atuação política por excelência, oferecendo áreas de participação adicionais ao âmbito nacional, o que implica na própria redefinição do político.

O pressuposto básico da visão de Pateman (1992) é de que é em nível dessas esferas que o indivíduo “aprende a democracia”, tende a se interessar mais pelas questões locais e nacionais. Pateman (1992) partilha com Dahl essa visão da relação entre participação e socialização, porém de maneira mais radical assume a primazia da participação coletiva sobre a individual.

Quais seriam, com base nessa perspectiva, as condições sociais para uma concepção coletivista da democracia? Macpherson (1979), que defende a democracia participativa, propõe um conjunto de condições que, segundo ele, seriam características necessárias da democracia coletivista: a) a diminuição da desigualdade

social, econômica e política; b) o desenvolvimento de sentimento coletivo, no qual os atores passam a se ver não mais como simples consumidores, mas como agentes produtores de sua própria história; e c) a criação das condições pelas quais se viabiliza o aumento da participação política numa democracia participativa.

Portanto, é fundamental que os indivíduos transformem uma concepção de vida pautada em interesses consumistas numa ação voltada para o desenvolvimento de suas potencialidades coletivas e individuais. É, acima de tudo, necessária a redução das desigualdades socioeconômicas como fator de restrição à participação dos indivíduos na vida política por falta de recursos. Nesse sentido, a concepção coletivista de democracia é mais que uma democracia procedimental: ela pressupõe um alto grau de consenso e equidade a respeito das questões decisivas para o desenvolvimento social e econômico do país, dentro do quadro institucional vigente. O problema central aqui não é o modo como a democracia participativa deve atuar, mas como atingi-la, isto é, “que mudanças no atual quadro institucional serão necessárias para democratizar a democracia” (SANTOS, 2005, p. 56).

Essas mudanças institucionais teriam duas implicações relevantes. Em primeiro lugar, a democracia torna-se parte de um conjunto de ações de movimentos sociais, resultado da pressão da sociedade civil sobre o “político”, dominado, até então, pela lógica da “contaminação mútua” da economia e do Estado. Em segundo lugar, e em razão da ampliação das esferas de movimentos sociais, incluindo o seu processo de mudança e as projeções que são possíveis a partir daí, suas demandas não se baseariam numa posição contratual e/ou numa representação, como foi o caso de partidos e movimentos de classes, mas sim constituiria numa identidade coletiva para a luta em defesa de um território físico e/ou simbólico, cuja integridade e manutenção não seriam passíveis de negociação (OFFE, 1984).

Na perspectiva de Offe (1984), isso implica numa ruptura da sociedade civil com a sociedade política (partido e Estado), criando o terreno para o confronto entre uma hegemonia em “crise” e outra que está nascendo. Nessa situação, tanto pode ocorrer à restrição da democracia representativa via participação dos

movimentos, quanto à ampliação do aparato estatal da repressão preventiva dos movimentos sociais. Ou seja, na medida em que o declínio do sistema partidário competitivo levaria a conflitos políticos e adoção de práticas menos reguladas de participação e conquista de espaços políticos nos movimentos sociais, seriam abertos espaços para transcender as premissas institucionais da organização social da democracia representativa. Ou, como sustenta Offe (1984, p. 382):

Como a economia política se volta de uma economia em crescimento para uma “sociedade de soma zero”, os arranjos institucionais para a solução do conflito sofrerão com as crescentes pressões e tensões. Essas tensões talvez sejam descritas como ameaças de desorganização. Essa desorganização pode ocorrer em dois níveis: em nível das regras de jogo interorganizacionais e em nível da organização de autores coletivos.

Offe (1984) aponta, assim, uma tensão entre as regras institucionais da sociedade de “soma zero” (onde uns ganham, outros perdem) e a capacidade de atores coletivos se constituírem como agentes de mudança que concebem a democracia como prolongamento da vida em sociedade. Em oposição ao pressuposto de Bobbio, das relações entre as regras e os procedimentos das decisões coletivas, Offe (1984) parte da visão de que a democracia deve ser compatível com as estruturas sociais, culturais, econômicas e políticas concretas existentes em cada sociedade. Para que as “regras do jogo” alcancem a confiança e a estabilidade social, elas devem passar pelo princípio de auto aceitação pelos atores coletivos.

Nessa perspectiva, a explicação das condições de validade de regras da maioria é de competência exclusiva da decisão autônoma dos movimentos sociais, o que distancia Offe de Bobbio, que defende as regras de jogo institucionais via eleições. A regra só se legitima plenamente, segundo Offe (1984), quando se refere às questões da prática democrática e de ação coletiva na autodeterminação de questões públicas e privadas que, por sua vez, pressupõe a participação democrática efetiva de sujeitos coletivos.

Os proponentes da democracia social radicalizam o sentido de auto-organização da sociedade por sujeitos unidos na busca de representatividade e cidadania política.

Touraine (1996, p. 103), em sua obra o “Que é a democracia” (1996), defende três dimensões da democracia:

podemos falar de um sistema democrático cujos elementos constitucionais, legais e parlamentares colocam em ação os princípios de limitação do poder do Estado em nome dos direitos fundamentais; a representatividade social dos atores e a cidadania política. Assim a democracia pode ser definida como a mediação institucional entre o Estado e a sociedade civil.

A primeira dimensão da democracia – respeito pelos direitos fundamentais – se refere à mediação entre o Estado e uma pluralidade de atores sociais ou coletivos; a segunda – representação social – implica no reconhecimento desses atores como agentes que participam na construção da vida coletiva e na defesa de suas identidades, sejam elas culturais, políticas, religiosas, econômicas ou étnicas; e a terceira – a cidadania política – enfatiza a autonomia da sociedade civil em relação à sociedade política (Estado), e vice-versa.

Trata-se, portanto, de uma democracia de afirmação de direitos sociais, políticos e econômicos dos indivíduos, a afirmação de formas alternativas da cidadania e da possibilidade de ampliação da participação política. Assim concebida, conforme Santos (2005, p. 51), a democracia não surgiu num vácuo social e nem se tornou um conjunto de garantias formais que asseguram a institucionalização do governo:

A democracia não constitui uma simples obra de engenharia institucional ou mero acidente de leis naturais [...] A democracia constitui uma nova gramática social e cultural [...] e revela-se a sociedade histórica por excelência, sociedade que acolhe e preserva a indeterminação em contraste com o totalitarismo que, identificando-se com a ideia da criação do homem novo, opunha-se contra essa indeterminação.

A especificidade da democracia, para Boaventura de Sousa Santos, reside em sua radical remodelagem do poder soberano, uma modalidade histórica do que Lefort (1983) chama de encenação (*mise-en-scène*) continua da política em que o poder

democrático não é dado de antemão pelos sujeitos. O que essa visão aponta é que o poder democrático não se inventa a partir de poderes instituídos do Estado, mas contra o desejo da sua totalização.

O Estado totalitário só pode ser concebido em relação à democracia sobre o fundo das ambiguidades dessa última [...] Não é possível combatê-lo senão despertando o espírito da revolução democrática, reinventando-a [...] Em nossos dias, são todos os protestos, todas as revoltas provenientes do Leste Europeu que voltam a dar sentido à *invenção democrática* (LEFORT, 1983, p. 33, grifo do autor).

Essa nova gramática social, da (re)invenção democrática, que ganhou fôlego com os processos de transições do autoritarismo para a democracia, iniciada no Sul da Europa nos anos de 1970, chegou à América Latina nos anos de 1980, alargando, mais tarde, suas “promessas não cumpridas” para o continente africano, a partir dos anos de 1990. Isso (re)colocou na agenda política desses países a questão da democracia participativa, contrapondo-se à democracia representativa.

Hoje, é quase uma unanimidade entre os proponentes da democracia social que a “imposição” da democrática liberal pelo mundo vem acompanhada pelos novos parâmetros da democracia, isto é, pelos projetos alternativos de democracia e de cidadania, nos quais a sociedade civil é obrigada a assumir as responsabilidades sociais evitadas agora pelo Estado neoliberal (AVRITZER, 2000).

Esse fato contribui para desenvolver, em vários países, uma ruptura com o modelo procedimental da democracia hegemônica para a consolidação de uma concepção fundada no bem comum. Como observa Santos (2005), pensar a democracia como ruptura social implica em abordar os elementos culturais dessa mesma sociedade. Essa reinvenção da democracia nos países do Sul da Europa, Sul da América Latina e África está intimamente ligada ao pluralismo político pelo qual passaram esses países e que permitiu uma disputa pelo significado de determinadas práticas políticas, incorporação de novos atores e temas na agenda política.

Essa ruptura ou reinvenção democrática recolocou, no debate sobre a democracia, a relação entre as regras procedimentais e o engajamento de novos atores políticos em decorrência da grande

participação e redefinição das relações entre a sociedade civil e o Estado no campo das deliberações coletivas caracterizadas por um conjunto de pressupostos, a saber: ampliação das dimensões e conteúdo dos direitos da cidadania, ampliação da esfera pública associada às organizações da sociedade civil.

Para Habermas (1995), esses pressupostos democráticos estabelecem uma conexão interna entre considerações pragmáticas: discursos de auto compreensão e discursos relativos à questão da justiça social para estabelecimento de compromissos e consensos. Nessa perspectiva, a deliberação não estaria dependente dos parâmetros éticos da liberdade positiva dos cidadãos e atores coletivos de uma comunidade política e nem tão pouco da liberdade negativa dos interesses individuais. Seu desenvolvimento, segundo Habermas (1995), se daria principalmente em sociedades onde predomina a pluralidade de formas e sujeitos de comunicação em que a vontade comum pode se formar pela via da auto compreensão e, também, pelo equilíbrio de interesses e compromissos, escolhas racionais e morais e coerência jurídica. É nessa perspectiva que os conceitos da democracia deliberativa, em suas esferas pública e sociedade civil, assumem papéis importantes.

A teoria do discurso conta com a *intersubjetividade* de entendimento que se realiza na forma institucionalizada das deliberações nas redes de comunicação dos espaços públicos e nas instituições parlamentares. Essas deliberações constituem âmbitos nos quais pode dar-se uma forma de opinião racional acerca de temas relevantes. Assim na teoria de discurso os limites entre o Estado e a sociedade civil são respeitados, sobretudo na constituição das condições de operação da esfera pública (HABERMAS, 1995, p. 48-49).

O modelo deliberativo de democracia ocupa, na formulação de Habermas, posição central. De acordo com esse autor, o sistema de deliberação constitui o mais perfeito instrumento de controle social e político, porque suas normas de ações baseiam-se na racionalidade comunicativa. A emergência histórica desse mecanismo de deliberação deve-se à conjunção de uma série de fatores, entre os quais Habermas salienta os limites do modelo liberal e republicano da concepção de democracia e da cidadania.

No caso do liberalismo, a cidadania está baseada nos direitos subjetivos, em conformidade à liberdade dos indivíduos, protegidos pela lei e dela fazendo uso na defesa de seus interesses privados; às demandas da racionalidade e estratégias da competição, tendo em vista a conquista e conservação do poder; à existência de um aparato governamental, de base instrumental, capaz de garantir e regular o sistema contratual do mercado. Aqui, a participação da sociedade civil na vida democrática baseia-se nos processos eleitorais da democracia representativa liberal.

No caso do republicanismo, a cidadania está ancorada nos direitos objetivos baseada na ética da sociedade, como um todo politicamente organizado: a sociedade centra-se no Estado, a construção da autodeterminação dos indivíduos, mediante a vontade coletiva, age como uma totalidade em si e a democracia passa a ser sinônimo da auto-organização política da sociedade. Podemos identificar aqui alguma semelhança entre as formulações de Santos, Lefort e Habermas sobre a relação entre a sociedade civil e o Estado. Suas abordagens colocam a necessidade da “descorporificação” do poder e radicalização da democracia pela instituição de uma “sociedade sem corpo” que resiste a totalização.

Para Habermas (1995), ainda, a esfera pública é a instância geradora de poder legítimo onde se dá o intercâmbio discursivo. O conceito de esfera pública, além de defender a sua relação com a comunicação, diz respeito aos processos de democratização social e política. É um espaço de interação distinto daquele do Estado e que permite a sujeitos plurais participação pública e igualitária na formulação de decisões e demandas junto ao Estado. Deduzimos daí que a esfera pública, enquanto esfera comunicativa de deliberação na sociedade civil é um fenômeno que: 1) forma uma extensa rede de sensores; 2) reage às pressões, e 3) estimula opiniões influentes (HABERMAS, 1995).

Essa observação pode ser melhor ilustrada com a ideia de ampliação de domínio público. Segundo Avritzer (2000), o fato relevante é que tal dimensão de formulação de domínio público atribui um significado à discussão pautada no discurso racional de caráter público com implicações na formulação de novas agendas. Uma dessas implicações seria a formulação, por meio

da deliberação pública, de preferências individuais e coletivas e os melhores meios de atingi-las num diálogo livre e aberto, independente de condições econômicas e sociais do indivíduo na sociedade.

Essa abordagem da democracia, entendida como esfera pública deliberativa para resolução de problemas racionalmente, foi criticada por não considerar vários aspectos interligados (econômico, social, político, cultural) e sua relação com o gênero. Young (2001) propõe uma democracia comunicativa que se opõe frontalmente ao modelo deliberativo de Habermas (1995) no que diz respeito à restrição a argumentação baseada (quase que exclusivamente) nas escolhas racionais. Segundo a autora, Habermas reduziu a democracia à obtenção de entendimento por meio do “discurso competente” sobre normas dependentes da restauração do consenso. Esta concepção, diz Young (2001), gera a exclusão na construção prática da “unidade”, numa situação em que os participantes são diferenciados tanto em relação à posição social e material, quanto simbólica. Para a autora, a questão do discurso em Habermas adquire significado no contexto das democracias ocidentais contemporâneas e das estruturas decisórias externas ao Estado. Essa concepção de democracia incorpora três novas dimensões: os indivíduos devem se sentir interdependentes; o comprometimento está agregado ao respeito mútuo, no sentido de reconhecer que todos têm direito a expressar suas opiniões e pontos de vistas e que todos merecem ser escutados.

A democracia comunicativa de Young (2001) vincula-se à sua concepção particular do feminismo. Essa visão, à luz das formulações da autora, comporta duas tendências metodológicas: Uma, mais diretamente vinculada à teoria de democracia comunicativa, enfatiza as dimensões objetivas da democracia, atribuindo um papel primordial às condições materiais, socioeconômicas dos sujeitos. Outra, mais próxima às lutas feministas, enfatiza a subjetividade das diferenças, conforme ilustra a autora:

A interação comunicativa significa encontrar as diferenças de significado, posição social ou necessidades que não compartilho e com as quais não me identifico. Isso não significa que não possa existir similaridade. A diferença não quer dizer distinção total. Mas significa que cada posição tem

consequência de que não corresponde a perspectiva dos que estão diferentemente situados, no sentido de que as diferenças não podem ser assimiladas (YOUNG, 2001, p. 377).

Em contraste com abordagem racionalista de Habermas sobre a democracia deliberativa, Young (2001) volta-se para as garantias das condições necessárias à inclusão e à valorização das diferenças, através da incorporação de novas formas de articulação de consenso. Essa abordagem propõe uma noção de consenso não como ponto de chegada, mas sim como ponto de partida das diferenças, restrições e perspectivas contra quaisquer mecanismos de simplificações exageradas de posições de sujeitos. Só com a interação comunicativa diferenciada contra a dominação é que a democracia pode ser alcançada e protegida. Nessa proposta, a formação da “unidade” da vontade coletiva não depende de consenso, mas, sim, da liberdade comunicativa plena do sujeito (YOUNG, 2001). Apesar desta diferença, Habermas e Young compartilham a ideia comum de que a democracia é uma prática intersubjetiva entre pessoas em comunicação permanente.

Nesse ponto, o problema da articulação entre liberalismo e republicanismo de como é possível a coexistência de consenso entre pessoas, cujo fundamento é o conflito de interesses entre as unidades básicas de sua estrutura social: democracia, liberdade, cooperação? A resposta de Honneth (2001), a essa questão introduz o conceito de democracia cooperativa como central para se articular uma conexão interna entre a democracia e a cooperação. No momento em que a divisão de trabalho implica a cooperação social sob as condições de justiça, a esfera pública de Habermas sofre uma modificação qualitativa. Ela passa a incorporar a ética democrática: a experiência que advém a todos os participantes de uma sociedade a partir de um relacionamento cooperativo com base na justa divisão social do trabalho.

Deduz-se daí que uma condição intrínseca para o aprofundamento da democracia na sociedade contemporânea passa, necessariamente, pelo reconhecimento da diferença em função da ameaça constante de mecanismos de exclusão gerados pelo autoritarismo e desigualdade (HONNETH, 2001). Portanto, a luta pelo reconhecimento e redistribuição é uma luta de movimentos

sociais pelos princípios éticos da vida, partindo do princípio de que os indivíduos não agem apenas racionalmente, motivados por interesses individuais e mediante consulta, mas que a democracia é um espaço de lutas, interesses e projetos antagônicos, no qual e com o qual se organiza a busca de pontos de equilíbrio para a construção da hegemonia mediante a explicitação das diferenças.

Para Joas (2001), a democracia envolve a “vida comunitária”, em cujo interior se compartilham responsabilidades para ampliação do Estado, como *locus* de convivência, na busca de alternativas positivas para os problemas sociais, no âmbito da democracia dialógica que preserva a autonomia política dos sujeitos (GIDDENS, 1996; NOGUEIRA, 2005). Daí também o papel do diálogo político para a construção de uma sociedade democrática. Trata-se da ideia da “democracia agonista de Mouffe (2000), na qual o conflito e a busca de consenso entre oponentes políticos em disputa são características fundamentais do sistema democrático e pluralista da sociedade contemporânea. Isso porque a transição democrática não leva, necessariamente, à consolidação do regime democrática. Isto é, não garante, por exemplo, que as imensas desigualdades sociais, políticas e econômicas, que caracterizam maior parte das democracias, terão solução imediata. O sucesso de novos regimes dependerá da capacidade do governo de construir um modelo de sociedade capaz de mudar a qualidade de vida da maioria da população e de incluir as minorias na tomada de decisões. Isto é, a articulação entre a dimensão institucional e a dimensão social e cultural da democracia.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Examinamos, neste trabalho, dois campos temáticos sobre a democracia, segundo a literatura especializada: a teoria da transição democrática baseada na democracia representativa liberal e a democracia social baseada na solidariedade e na atuação coletiva dos sujeitos. A teoria da transição democrática acentua os fatores institucionais, econômicos e os critérios formais para elencar e estabelecer diferentes níveis do processo democrático, entendidos como institucionais formais. Em suma, a teoria da transição

democrática enfatiza a democracia concebida como uma engenharia essencialmente política que se determina a si mesma, e não se subordina às pré-condições que não sejam de ordem político-institucional no quadro das regras de jogo, cujo objetivo é fundar a democracia num “pensamento único”, sem considerar a configuração cultural e a história dos países.

Por outro lado, a perspectiva de “democracia social” caracteriza o processo articulatório democrático a partir das seguintes considerações: democracia enquanto prática de atores sociais; participação ativa da população na vida política além do sistema eleitoral; luta de atores sociais e coletivos na busca da diminuição da desigualdade social, política, econômica e cultural; limitação do poder de Estado em nome dos direitos da cidadania ativa. Nessa ótica, o desempenho democrático é medido segundo a capacidade dos atores sociais e políticos de garantirem o equilíbrio, ou seja, quando a representatividade dos movimentos sociais e políticos estiverem assegurados, sob a condição de luta para a melhoria de suas condições de existência. Sob essa perspectiva de análise, amplia-se o debate, no campo da Sociologia e da Ciência Política entre o sistema político (representação) e a sociedade civil (participação), atuando em diversas instâncias da vida coletiva, como apontado no decorrer desse trabalho.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte: In: ALVAREZ, L.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**: novas leituras. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 45-60.

BOTTOMORE, T. **Sociologia política**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BRATTON, M.; WALLE, N. Van de. **Democratic experiments in Africa**: regime transitions in comparative perspective. New York: Cambridge University Press, 1997.

CHABAL, P. O ideal socialista em África. **Soronda**: Revista de Estudos Guineenses, Bissau, n. 12, p. 139-145, 1991.

DAGNINO, E. Cultura, cidadania e democracia. In: ALVAREZ, L.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americano**: novas leituras. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 61-99.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia**. São Paulo: Cortez, 1990.

GIDDENS, A. **Para além da esquerda e da direita**. O futuro da política radical. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

HABERMAS, J. Três modelos normativos de democracia. In: **Lua Nova**, n. 36, p. 39-53, 1995.

HOBSBAWM, E. **Nações e nacionalismo desde 1780**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

HONNETH, A. Democracia como cooperação reflexiva. John Dewey e a teoria democrática hoje. In: _____. **Luta pelo reconhecimento**. A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2001.

JOAS, H. O comunismo: uma perspectiva alemã. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001. p. 93-110.

HUNTINGTON, S. **A terceira onda**: democratização no final do século XX. São Paulo: Ática, 1994.

IHONVBERE, J. Democracy in África. Challenges and prospects. In: AGBANGO, G. A. Agbango (Ed.). **Issues and trends in contemporary African politics: stability, development and democratization**. New York: Peter Lang, 1997.

KOUDAWO, F. **Cabo Verde e Guiné-Bissau**. Da democracia revolucionária à democracia liberal. Bissau: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), 2001. (**Série Ciências Sociais**, n. 14; Coleção Kacu Martel).

LEFORT, C. **A invenção democrática**: os limites do totalitarismo. São Paulo: Brasiliense, 1983.

LINS, J.; STEPAN, A. **A transição e consolidação da democracia**. A experiência do Sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LIJPHART, A. **Modelos de democracia**: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

LOPES, C. **Compasso de espera**: o fundamental e o acessório na crise africana. Porto: Afrontamento, 1997.

MACPHERSON, C. B. **A democracia liberal**: origens e evolução. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

MOISÉS, J.; ALBUGUERGUE, J. A. G. Apresentação. In: _____. (Orgs.). **Dilemas da consolidação democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 7-10.

MOUFFE, C. **The democratic paradox**. London: Verso, 2000.

NOGUEIRA, M. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2005.

O'DONNELL, G.; SCHMITTER, F.; WHITEHEAD, L. (Orgs.). **Transição do regime autoritário**: Sul da Europa. São Paulo: Vértice, 1988.

OFFE, C. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PRZEWORSKI, A. **Democracia e mercado no Leste Europeu e na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

REYNOLDS, A. Constitutional engineering in Southern in África. **Jornal of democracy**, v. 6, n. 2, 1997.

SANTOS, B. de S. (Org.). **Democratizar a democracia**: caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

TOCQUEVILLE, A. **A democracia na América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

TOURAINÉ, A. **O que é a democracia**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

YOUNG, M. I. Comunicação e o outro: além da democracia deliberativa. In: SOUZA, J. (Org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001. p. 364-386.